

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA N° 27/2024

"Conceder Férias a Servidor Público Efetivo e da outras providências".

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2024, a serem computados a partir do dia 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, ao servidor Renato Camilo de Faria, portador do CPF: n° 031.398.661-43 e RG: n° 17765242 SSP/MT, no cargo de Vigia, deste poder legislativo.
- Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 02 dias do mês dezembro de 2024.

Publique -se Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se. Publicado na data supra e no local de costume

Luís Felipe Alves de Carvalho PRESIDENTE

DA MERENDA ESCOLAR

Art. 38º É vedada a distribuição de qualquer item da merenda escolar preparada ou não preparada, sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento do caput do artigo, o servidor envolvido, responderá com base na Legislação Vigente.

Art. 39º É vedado o fornecimento de gêneros alimentícios de qualquer natureza no ambiente escolar fora do estabelecido no cardápio semanal.

Parágrafo único: qualquer atividade que requeira a distribuição de gêneros alimentícios, deverá ser informada e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40º Todos os pedidos de compra devem passar pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente da natureza, devidamente assinado pelo Gestor da Unidade e/ou Secretário Escolar.

Art. 41º É vedado o despacho direto para o Setor de Compras da Prefeitura sem o devido encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 42º É vedada a realização de compras por qualquer servidor, em nome da Secretaria Municipal de Educação sem a devida autorização.

§1º Caso seja identificado tal procedimento, o servidor responsável arcará com o custo da referida compra, além de ser responsabilizado com base na Legislação vigente.

§2º O caput do artigo não se aplicará quando for uso de recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º Fica obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores do serviço de apoio, tanto efetivos como terceirizados havendo a disponibilidade e a distribuição dos mesmos.

Art. 44º Será obrigatório o uso do uniforme escolar dentro das unidades de ensino durante o ano letivo 2025.

I - O estudante deverá estar vestido ao menos com a camiseta de uniforme durante o período de aula. II - Caso um estudante compareça sem uniforme a unidade de ensino: a) Um responsável deverá ser acionado imediatamente para levar o uniforme ao estudante. b) Caso o responsável não compareça, deverá o estudante assistir a aula normalmente, contudo, o responsável passará a ser notificado seguindo os meios legais.

Art. 44º Casos excluídos nesta portaria, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, realizar as devidas análises e edição de novas normativas.

Nova Marilândia-MT, 28 de novembro de 2024

Jhon Kleiton Natal GonçalvesSecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, faz a publicação resumida do extrato do seguinte contrato:

CONTRATO: 009/2024

CONTRATADO: OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

PERÍODO: 02/12/2024 a 02/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$: 54.832,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA PORTARIA N° 25/2024

"Conceder Férias a Servidor Público Efetivo e dá outras providências".

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares no período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2024 a serem computadas a partir do dia 02 de dezembro ao dia 21 de dezembro 2024, a servidora Aline Gonçalves Ferraz, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1792070-1 SSP/MTe CPFnº. 036.719.391 – 41, Concursado no Cargo de Contador da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 02 dias do mês dezembro de 2024.

Publique -se,

Dê ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Luís Felipe Alves de Carvalho

PRESIDENTE

CAMARA PORTARIA Nº 26/2024

"Conceder Férias a Servidor Público Comissionado e da outras providências".

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2024, a serem computados a partir do dia 02 ao dia 21 de dezembro de 2024, a servidora Gleidimar Pereira Luz, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 4184 207 SSP/GOe CPFnº. 904. 683.841 20, Comissionada no Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 02 dias do mês dezembro de 2024.

Publique -se

Dê-se ciência.

Registre-se e cumpra-se.

Luís Felipe Alves de Carvalho

PRESIDENTE

CAMARA PORTARIA Nº 27/2024

"Conceder Férias a Servidor Público Efetivo e da outras providências".